



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 877, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

Considerando a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e,

Considerando ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina, relativo ao ano de 2016 na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, principalmente na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 877, DE 23/11/2015

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2016

DATA	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
8 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
9 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
10 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
1º de março	Terça-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
24 de março	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
25 de março	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa Paixão de Cristo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes / Data Magna do Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº10.607, de 19/12/2002 e art. 256 da CEMG
22 de abril	Sexta-feira	Descobrimento do Brasil	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
1º de maio	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
26 de maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
27 de maio	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
6 de agosto	Sábado	Senhor Bom Jesus Padroeiro do Município	Feriado	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
8 de agosto	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
7 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei n.º 6.802, de 30/06/1980
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Lei Complementar nº14/2010 e Decreto nº877, de 23/11/2015
2 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
14 de novembro	Segunda-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº877, de 23/11/2015
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 6/04/1949 e Lei nº10.607, de 19/12/2002

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal